



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2720, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Estabelece dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o Carnaval, neste ano de 2024, recairá no dia 13 de fevereiro, e a Quarta-feira de Cinzas em 14 de fevereiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 25 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município